



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **658** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5, DE 5 DE ABRIL DE 2019

Institui o regulamento para realização de Processo Seletivo Simplificado nº 2/2019 no âmbito da administração direta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, Estado do Rio Grande do Norte, República Federativa do Brasil, no uso das suas atribuições Constitucionais e legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o regulamento, edital nº 2/2019, para realização de Processo Seletivo Simplificado nº 2/2019 no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, com vistas à seleção de pessoal para admissão em funções públicas temporárias.

Art. 2º. Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República e na Lei municipal 375/2019.

Art. 3º. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas.

Campo Grande, 5 de abril de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria nº 92/2019 - GP

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir Comissão de Seleção do Processo Seletivo simplificado 02/2019, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde, composta pelos seguintes membros:

- 1º. Cacilda Meira Saldanha e Silva (PRESIDENTE).**
- 2º. José Jales de Souza (MEMBRO)**
- 3º. Moeses Mizael Bezerra da Silva (MEMBRO)**

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande – RN, 8 de abril de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
PREFEITO MUNICIPAL



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 658 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 93/2019 – GP

Concede férias ao servidor **ANTONIO JOHN LENNON DA SILVA SOARES GONÇALVES** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ANTONIO JOHN LENNON DA SILVA SOARES GONÇALVES**, Gari, matrícula nº 180462-6, CPF/MF nº 095.454.084-05 e RG nº 002.702.645 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **ANTONIO JOHN LENNON DA SILVA SOARES GONÇALVES**, Gari, matrícula nº 180462-6, CPF/MF nº 095.454.084-05 e RG nº 002.702.645, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, por 30 (trinta) dias, de 10 de abril a 9 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 21/03/2018 à 21/03/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 8 de abril de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 94/2019 – GP

Concede férias ao servidor **ALCIVAN BEZERRA CAVALCANTE** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **ALCIVAN BEZERRA CAVALCANTE**, Operador de Máquina, matrícula nº 180410-3, CPF/MF nº 081.XXX.XXX-71 e RG nº 2.618.639 – SSP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **ALCIVAN BEZERRA CAVALCANTE**, Operador de Máquina, matrícula nº 180410-3, CPF/MF nº 081.XXX.XXX-71 e RG nº 2.618.639 – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Abastecimento, por 30 (trinta) dias, de 8 de abril a 7 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 14/04/2016 à 14/04/2017.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 8 de abril de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **658** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 95/2019 – GP

Campo Grande-RN, 8 de abril de 2019.

Concede licença a servidora **MARIA SALETE MARTINS** e dá outras Providências.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

PORTARIA Nº 96/2019 – GP

Concede férias ao servidor **FRANCISCO FREDIANO DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora **MARIA SALETE MARTINS**, GARI, matrícula nº 18023-8, CPF/MF nº 316.XXX.XXX-49 e RG nº 547.745 –SSP/RN, solicitando licença especial;

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO FREDIANO DE OLIVEIRA**, Gari, matrícula nº 180231-3, CPF/MF nº 053.XXX.XXX-12 e RG nº 1.748.548– ITEP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder **licença especial** servidora **MARIA SALETE MARTINS**, GARI, matrícula nº 18023-8, CPF/MF nº 316.XXX.XXX-49 e RG nº 547.745 –SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos por 3 (três) meses, de 10 de abril a 09 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017.

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **FRANCISCO FREDIANO DE OLIVEIRA**, Gari, matrícula nº 180231-3, CPF/MF nº 053.XXX.XXX-12 e RG nº 1.748.548– ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, por 30 (trinta) dias, de 10 de abril a 9 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 03/03/2014 à 03/03/2015.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 8 de abril de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **658** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 97/2019 – GP

Concede férias ao servidor **JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO**, Gari, matrícula nº 180493-6, CPF/MF nº 465.XXX.XXX-00 e RG nº 773.649– ITEP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **JOSÉ PEDRO DO NASCIMENTO**, Gari, matrícula nº 180493-6, CPF/MF nº 465.XXX.XXX-00 e RG nº 773.649– ITEP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, por 30 (trinta) dias, de 10 de abril a 9 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 08/04/2018 à 08/04/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 8 de abril de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 98/2019 – GP

Concede férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS GABRIEL DA SILVA** e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **FRANCISCO DE ASSIS GABRIEL DA SILVA**, Gari, matrícula nº 180508-8, CPF/MF nº 053.XXX.XXX-45 e RG nº 002.368.143 – ITEP/RN, solicitando férias;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Conceder férias ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS GABRIEL DA SILVA**, Gari, matrícula nº 180508-8, CPF/MF nº 053.XXX.XXX-45 e RG nº 002.368.143, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, por 30 (trinta) dias, de 10 de abril a 9 de maio de 2019, referente ao período aquisitivo de 28/03/2018 à 28/03/2019.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 8 de abril de 2019.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 658 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 00001/2019, de 2 de janeiro de 2019.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 368/2018, credito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 532.380,00 (quinhentos e trinta e dois mil e trezentos e oitenta reais), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2001 - Gabinete do Prefeito

2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

775 -	Fon	R\$
3.3.50.41.	te:	780,0
00 -	100	0
Contribuiç	100	
ões	00	

Total da Ação:	R\$
	780,0
	0
Total da Unidade	R\$
Orçamentária:	780,0
	0

2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Economico

2.4 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico

843 -	Fon	R\$
-------	-----	-----

3.3.90.92.	te:	3.000
00 -	100	,00
Despesas	100	
de	00	

Exercícios Anteriores

Total da Ação: R\$ 3.000,00

Total da Unidade R\$

Orçamentária: 3.000,00

2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ. Esporte Cult. e Lazer

2.19 - Ações de Resgate a Cidadania

160 -	Fon	R\$
3.3.90.48.	te:	3.600
00 -	111	,00
Outros	100	
Auxílios	00	

Financeiro s a Pessoas Físicas

Total da Ação: R\$ 3.600,00

2.29 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%

842 -	Fon	R\$
3.1.90.11.	te:	300.0
00 -	111	00,00
Venciment	100	
os e	00	

Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Total da Ação: R\$ 300.00,00

Total da Unidade R\$

Orçamentária: 303.600,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

1.69 - Média e Alta Complexidade - MAC



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 658 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

839 -	Fon	R\$
3.3.90.36.	te:	10.00
00 -	121	0,00
Outros	100	
Serviços	00	
de		
Terceiros		
– Pessoa		
Física		
840 -	Fon	R\$
3.3.90.39.	te:	55.00
00 -	121	0,00
Outros	100	
Serviços	00	
de		
Terceiros		
– Pessoa		
Jurídica		
Total da Ação:		R\$
		65.00
		0,00

2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

649 -	Fon	R\$
3.3.90.39.	te:	120.0
00 -	121	00,00
Outros	100	
Serviços	00	
de		
Terceiros		
– Pessoa		
Jurídica		
837 -	Fon	R\$
3.3.90.92.	te:	15.00
00 -	121	0,00
Despesas	100	
de	00	
Exercícios		
Anteriores		
841 -	Fon	R\$
3.3.90.92.	te:	15.00
00 -	121	0,00
Despesas	400	
de	00	
Exercícios		
Anteriores		
Total da Ação:		R\$
		150.0
		00,00
Total da Unidade		R\$
Orçamentária:		215.0
		00,00

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

2.65 - Manutenção IGD/SUAS

1870 -	Fon	R\$
4.4.90.52.	te:	10.00
00 -	131	0,00
Equipame	100	
ntos e	00	
Material		
Permanent		
e		

Total da Ação:		R\$
		10.00
		0,00
Total da Unidade		R\$
Orçamentária:		10.00
		0,00

Valor total suplementado: R\$ 532.380,00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2001 - Gabinete do Prefeito

1.3 - Aquisição de Equipamentos e/ou Hardware em Geral

14 -	Fon	R\$
4.4.90.52.	te:	780,0
00 -	100	0
Equipame	100	
ntos e	00	
Material		
Permanent		
e		

Total da Ação:		R\$
		780,0
		0
Total da Unidade		R\$
Orçamentária:		780,0
		0

2002 - Sec. Mun. do Desenvolvimento



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **658** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Economico

2.4 - Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Desenvolvimento

Econômico

40 -	Fon	R\$
3.3.90.39.	te:	3.000
00 -	100	,00
Outros	100	
Serviços	00	
de		
Terceiros		
- Pessoa		
Jurídica		

Total da Ação: R\$ 3.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.000,00

2006 - Sec. Mun. Sec. Mun. da Educ.

Esporte Cult. e Lazer

1.25 - Construção e/ou Reforma de Escolas/Creche e Proinfância

354 -	Fon	R\$
4.4.90.51.	te:	3.600
00 - Obras	111	,00
e	100	
Instalações	00	

Total da Ação: R\$ 3.600,00

2.29 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB

60%

217 -	Fon	R\$
3.1.90.11.	te:	300.0
00 -	111	00,00
Vencimentos e	600	
Vantagens	60	
Fixas -		
Pessoal		
Civil		

Total da Ação: R\$ 300.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 303.600,00

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

1.43 - Aquisição de Veículos

Automotivos

675 -	Fon	R\$
4.4.90.52.	te:	10.00
00 -	121	0,00
Equipamentos e	400	
Material	00	
Permanente		

Total da Ação: R\$ 10.000,00

1.44 - Aquisição e Instalação de Academia ao Ar Livre

680 -	Fon	R\$
4.4.90.51.	te:	5.000
00 - Obras	121	,00
e	400	
Instalações	00	

Total da Ação: R\$ 5.000,00

1.46 - Constr. de PC com Academia para Idosos e Play Ground

593 -	Fon	R\$
4.4.90.51.	te:	15.00
00 - Obras	121	0,00
e	100	
Instalações	00	

Total da Ação: R\$ 15.000,00

1.48 - Construção de um Aterro Sanitário Controlado

765 -	Fon	R\$
4.4.90.51.	te:	5.000
00 - Obras	129	,00
e	000	
Instalações	00	

Total da Ação: R\$ 5.000,00

1.50 - Implant_Exec_Sistema de Esgotoamento Sanitário

766 -	Fon	R\$
-------	-----	-----



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 658 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

3.3.90.39.	te:	45.00
00 -	121	0,00
Outros	100	
Serviços	00	
de		
Terceiros		
- Pessoa		
Jurídica		
769 -	Fon	R\$
4.4.90.51.	te:	20.00
00 - Obras	121	0,00
e	100	
Instalação	00	
s		
Total da Ação:		R\$
		65.00
		0,00

1.51 - Programa de Melhorias Sanitárias

772 -	Fon	R\$
4.4.90.51.	te:	30.00
00 - Obras	121	0,00
e	100	
Instalação	00	
s		
Total da Ação:		R\$
		30.00
		0,00

2.49 - Apoio as Associações e Demais ent. s/fins lucrativos e liga do Câncer

604 -	Fon	R\$
3.3.50.41.	te:	5.000
00 -	121	,00
Contribuição	100	
ões	00	
Total da Ação:		R\$
		5.000
		,00

2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

631 -	Fon	R\$
3.3.90.47.	te:	60.00
00 -	121	0,00
Obrigações	100	
Tributárias	00	
e		
Contribuições		
Total da Ação:		R\$
		60.00
		0,00

2.54 - Manutenção dos Benefícios

Eventuais

608 -	Fon	R\$
3.3.90.32.	te:	10.00
00 -	121	0,00
Material,	100	
Bem ou	00	
Serviço		
para		
Distribuição		
Gratuita		
610 -	Fon	R\$
3.3.90.48.	te:	10.00
00 -	121	0,00
Outros	100	
Auxílios	00	
Financeiro		
s a		
Pessoas		
Físicas		

Total da Ação: R\$ 20.00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 215.00,00

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

2.59 - Manutenção dos Benefícios

Eventuais

572 -	Fon	R\$
3.3.90.48.	te:	10.00
00 -	131	0,00
Outros	100	
Auxílios	00	
Financeiro		
s a		
Pessoas		
Físicas		

Total da Ação: R\$ 10.00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 10.00,00

Valor total anulado: R\$ 532.380,00



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **658** R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

MANOEL FERNANDES DE GOIS VERAS

Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA

ADRIANA ALVES FERNANDES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE
DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com